**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**MODIFICA A LEI Nº 1010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprova:

**Art. 1º -** Fica alterado o Anexo IV - Programas, Metas e Ações - da Lei Municipal nº 1010, de 28 de dezembro de 2017, o qual vigorará para os exercícios de 2018 a 2021, de acordo com o anexo desta esta Lei.

**Art. 2º -** As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2020 a 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 30 de agosto de 2019.

**RONILTON GOMES CINTRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**